

**DECRETO N. 2.911, DE 15 DE FEVEREIRO  
DE 2018**

Prorroga a data de pagamento da quota única, da primeira e segunda parcelas do IPTU 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data muitos contribuintes não receberam os carnês postados nos Correios referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2018 e, objetivando não causar prejuízos aos contribuintes

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única, da primeira e segunda parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Parágrafo único. O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2018, não conta com desconto, nos termos da Lei Municipal n. 324/98, art. 17, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2018. (PA n. 9424/14)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**